



Processo 84.024

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.021**

Estende a denominação de “**Rua DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO**” a seu prolongamento, a Rua 1 - Etapa 2 e Rua 3 - Etapa 3 - Gleba 7 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É estendida a denominação de “**Rua DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO**”, dada pela Lei nº 8.717, de 15 de setembro de 2016, a seu prolongamento, a Rua 1 - Etapa 2 e Rua 3 - Etapa 3 - Gleba 7 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte (27/02/2020).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*



(Autógrafo do PL 13.021 – fls. 2)

